



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Sonia Ferreira Xavier Gregio (interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aginaldo Luis Pereira

Vereador: Aginaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 892/2019 PPSRP: 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E NÚCLEOS VINCULADOS.

O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias - Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pelo(a) **GERENCIADOR(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E NÚCLEOS VINCULADOS, conforme o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E NÚCLEOS VINCULADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.536/0001-25, com sede Rua Professor Arnaldo Tavares nº 493, Nova Cidade, CEP: 26.540-110, Nilópolis - RJ, telefone (21) 4137-3769, neste ato, representada pelo Sr(a) **JONILSON RIGUIERO ALMECHOEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário portador de Cédula de Identidade RG nº 05.523.619-4, emitido DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.906.167-49, residente e domiciliado na Estrada Marechal Castelo Branco, nº 484, Casa 01, Centro, CEP: 26.525-124, Nilópolis - RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolveu, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E NÚCLEOS VINCULADOS**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI**, parte integrante e inseparável desta ATA, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 015/2019, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010 no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 015/2019, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	ACÚCAR REFINADO	KG	14.204	Caravelas	R\$ 2,60	R\$ 36.930,40
2	ACHOCOLATADO	UN	26.040	Pirakids	R\$ 1,47	R\$ 38.278,80
3	ADOCANTE DIETÉTICO	UN	130	Assugrin	R\$ 3,35	R\$ 435,50
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO	UN	1.008	Apti	R\$ 5,70	R\$ 5.745,60
5	AMIDO DE MILHO	UN	144	Cremoguma	R\$ 3,99	R\$ 574,56
6	ARROZ POLIDO (AGULINHA)	KG	5.660	Puro Ouro	R\$ 1,41	R\$ 7.980,60
7	AVEIA EM FLOCOS	UN	4.656	Apti	R\$ 2,54	R\$ 11.826,24
8	AZEITE	UN	236	Font Oliva	R\$ 10,13	R\$ 2.390,68
9	AZEITONA	UN	288	Atalaia	R\$ 13,40	R\$ 3.859,20
10	BATATA PALHA	UN	480	Yoki	R\$ 8,30	R\$ 3.984,00
11	BEBIDA LÁCTEA UHT	UN	26.040	Trevinho	R\$ 1,45	R\$ 37.758,00
12	BISCOITO DOCE	UN	2.410	Mabel	R\$ 5,00	R\$ 12.050,00
13	BISCOITO DOCE	UN	18.844	Duchen	R\$ 2,70	R\$ 50.878,80
14	BISCOITO SALGADO	UN	18.844	Duchen	R\$ 3,38	R\$ 63.692,72
15	BISNAGUINHA	PCT	864	Preto Bom	R\$ 5,15	R\$ 4.449,60
16	CAFF	UN	1.335	Amazonas	R\$ 8,85	R\$ 11.814,75
17	CANELA EM PÓ	UN	288	Pirata	R\$ 1,25	R\$ 360,00
18	COCO RALADO	UN	2.006	Sococo	R\$ 4,20	R\$ 8.425,20

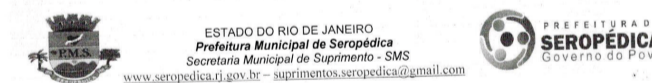
Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com

73	ABOBORA	KG	5.184	Ceasa	R\$ 2,70	R\$ 13.996,80
74	ABOBORINHA	KG	432	Ceasa	R\$ 3,60	R\$ 1.555,20
75	AGRIÃO	UN	432	Ceasa	R\$ 1,95	R\$ 842,40
76	ALFAGE	KG	576	Ceasa	R\$ 2,65	R\$ 1.526,40
77	ALFACE	UN	864	Ceasa	R\$ 1,80	R\$ 1.555,20
78	ALHO	KG	596	Ceasa	R\$ 13,70	R\$ 8.165,20
79	BANANA PRATA	KG	18.000	Ceasa	R\$ 3,50	R\$ 63.000,00
80	BATATA DOCE	KG	432	Ceasa	R\$ 2,90	R\$ 1.252,80
81	BATATA INGLESA	KG	840	Ceasa	R\$ 2,58	R\$ 2.143,20
82	BERINJELA	KG	288	Ceasa	R\$ 3,25	R\$ 1.015,20
83	BETERRABA	KG	432	Ceasa	R\$ 3,25	R\$ 1.404,00
84	BRÓCOLIS	KG	864	Ceasa	R\$ 3,90	R\$ 3.369,60
85	CAQUI	KG	576	Ceasa	R\$ 3,80	R\$ 2.188,80
86	CEBOLA	KG	773	Ceasa	R\$ 2,60	R\$ 2.009,80
87	CENOURA	KG	620	Ceasa	R\$ 2,70	R\$ 1.674,00
88	CHEIRO VERDE	UN	576	Ceasa	R\$ 1,95	R\$ 1.123,20
89	CHUCHU	KG	432	Ceasa	R\$ 1,58	R\$ 682,56
90	COENTRO	UN	576	Ceasa	R\$ 2,90	R\$ 1.670,40
91	COUVE	UN	1.314	Ceasa	R\$ 2,14	R\$ 2.811,96
92	COUVE FLOR	KG	432	Ceasa	R\$ 4,55	R\$ 1.965,60
93	ESPINAFRE	UN	432	Ceasa	R\$ 2,90	R\$ 1.252,80
94	HORTELA	UN	576	Ceasa	R\$ 2,90	R\$ 1.670,40
95	INHAME	KG	432	Ceasa	R\$ 4,70	R\$ 2.030,40
96	LARANJA LIMA	KG	2.044	Ceasa	R\$ 3,95	R\$ 8.073,80
97	LARANJA PERA	KG	6.000	Ceasa	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
98	LIMÃO TAITI	KG	866	Ceasa	R\$ 4,25	R\$ 3.680,50
99	MACÃ NACIONAL	KG	10.314	Ceasa	R\$ 3,40	R\$ 35.067,60
100	MANGÃ FORMOSA	KG	5.442	Ceasa	R\$ 3,70	R\$ 20.135,40
101	MANGA	KG	576	Ceasa	R\$ 3,75	R\$ 2.160,00
102	MARACUJÁ	KG	576	Ceasa	R\$ 6,20	R\$ 3.571,20
103	MELANCIA	KG	7.746	Ceasa	R\$ 2,50	R\$ 19.365,00
104	MELÃO	KG	5.154	Ceasa	R\$ 4,28	R\$ 22.059,12
105	PEPINO	KG	432	Ceasa	R\$ 1,98	R\$ 855,36
106	PERA	KG	5.010	Ceasa	R\$ 5,90	R\$ 29.559,00
107	PIMENTÃO VERDE	KG	450	Ceasa	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
108	REPOLHO	KG	576	Ceasa	R\$ 2,80	R\$ 1.612,80
109	RUCULA	UN	864	Ceasa	R\$ 2,10	R\$ 1.814,40
110	SALSÃO	UN	576	Ceasa	R\$ 1,90	R\$ 1.094,40
111	TANGERINA POKKAN	KG	7.714	Ceasa	R\$ 3,57	R\$ 27.538,98
112	TOMATE	KG	666	Ceasa	R\$ 5,20	R\$ 3.463,20
113	UVA	KG	576	Ceasa	R\$ 6,90	R\$ 3.974,40
114	VAGEM MANTEIGA	KG	432	Ceasa	R\$ 4,60	R\$ 1.987,20
115	ALCATRA	KG	900	Friganso	R\$ 24,82	R\$ 22.338,00
116	BUCHO BOVINO	KG	180	Friganso	R\$ 16,50	R\$ 2.970,00
117	ASA DE FRANGO	KG	2.925	Rica	R\$ 9,74	R\$ 28.489,50
118	BACON	KG	130	Aurora	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00
119	CARNE BOVINA (ACÉM)	KG	1.000	Friganso	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
120	CARNE BOVINA (PÁ)	KG	720	Friganso	R\$ 17,20	R\$ 12.384,00
121	CARNE FRANGO (PEITO)	KG	2.620	Rica	R\$ 10,20	R\$ 26.724,00
122	CARNE MOIDA	KG	720	Friganso	R\$ 17,80	R\$ 12.816,00
123	CARNE SECA	KG	450	Cambui	R\$ 21,50	R\$ 9.675,00
124	CARRÉ	KG	720	Friganso	R\$ 10,80	R\$ 7.776,00
125	COSTELA SUÍNA	KG	360	Friganso	R\$ 14,76	R\$ 5.292,00
126	COXA E SOBRE COXA	KG	2.592	Rica	R\$ 8,40	R\$ 21.928,32

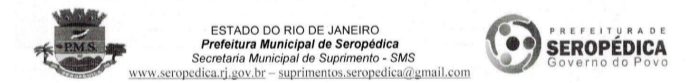
Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com

19	COLORAU	UN	288	Chinesinho	R\$ 3,90	R\$ 1.123,20
20	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP)	UN	388	Predileta	R\$ 4,70	R\$ 1.823,60
21	CRAVO DA ÍNDIA	UN	581	Pirata	R\$ 1,30	R\$ 755,30
22	CREME DE LEITE	UN	2.270	Itambê	R\$ 3,05	R\$ 6.923,50
23	ERVA DOCE	UN	288	Kitano	R\$ 1,25	R\$ 360,00
24	ERVILHA	UN	611	Predileta	R\$ 1,32	R\$ 806,52
25	ERVILHA SECA	UN	188	Pink	R\$ 6,50	R\$ 1.222,00
26	FARINHA DE LÁCTEA	UN	432	Nestle	R\$ 9,10	R\$ 3.931,20
27	FARINHA DE MANDIOCA	KG	266	Dada	R\$ 4,10	R\$ 1.090,60
28	FARINHA DE ROSCA	pct	576	Sinha	R\$ 3,40	R\$ 1.958,40
29	FARINHA DE TRIGO	KG	240	Sudoeste	R\$ 3,50	R\$ 840,00
30	FEIJÃO BRANCO	UN	154	Yoki	R\$ 4,40	R\$ 677,60
31	FEIJÃO CARIOCA	KG	1.296	Kicaldo	R\$ 4,02	R\$ 5.209,92
32	FEIJÃO PRETO	KG	522	Feijão do Sul	R\$ 4,45	R\$ 2.322,90
33	FERMENTADO ACÉTICO	UN	600	Peixe	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
34	FERMENTO QUÍMICO	UN	252	Apti	R\$ 2,55	R\$ 642,60
35	FUBÁ	UN	144	Sinha	R\$ 1,40	R\$ 201,60
36	GELATINA EM PÓ	UN	1.080	Neilar	R\$ 1,70	R\$ 1.836,00
37	MILO DE FRUTA	UN	910	SÓ FRUTA	R\$ 5,90	R\$ 5.369,00
38	IOGURTE DE FRUTA	UN	40.440	MOLICO	R\$ 2,40	R\$ 97.056,00
39	LEITE CONDENSADO	UN	576	Piracanjuba	R\$ 4,70	R\$ 2.707,20
40	LEITE DE COCO	UN	572	Sococo	R\$ 4,10	R\$ 2.345,20
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UN	16.057	aurora	R\$ 10,60	R\$ 170.204,20
42	LEITE INTEGRAL	LT	43.851	Quatá	R\$ 3,70	R\$ 162.248,70
43	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES	UN	100	Nestle	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
44	MACARRÃO (ESPAGUETE)	UN	216	Amalia	R\$ 2,90	R\$ 626,40
45	MACARRÃO (PARAFUSO)	UN	288	Amalia	R\$ 3,40	R\$ 979,20
46	MACARRÃO (PENNE)	UN	288	Dona Bentita	R\$ 3,90	R\$ 1.123,20
47	MAIONESE	UN	298	Quero	R\$ 4,60	R\$ 1.370,80
48	MANTEIGA EXTRA	UN	580	Qualy	R\$ 4,80	R\$ 2.784,00
49	MARGARINA	UN	580	Doriana	R\$ 3,80	R\$ 2.204,00
50	MASSA DE BOLO PRONTA	UN	3.093	Apti	R\$ 3,00	R\$ 9.279,00
51	MILHO DE PIPOCA	UN	144	D' Nuvem	R\$ 2,70	R\$ 390,72
52	MILHO VERDE	UN	795	Predileta	R\$ 2,70	R\$ 2.146,50
53	MILHO, CANICA	UN	2.004	Dada	R\$ 4,00	R\$ 8.016,00
54	MINI-BOLDO	UN	26.640	Grani Amici	R\$ 0,90	R\$ 23.976,00
55	MOLHO DE TOMATE	UN	1.323	Predileta	R\$ 2,40	R\$ 3.175,20
56	ÓLEO DE SOJA	UN	725	Corcovado	R\$ 3,90	R\$ 2.827,50
57	ORÉGANO	UN	288	kitano	R\$ 1,25	R\$ 360,00
58	PÃO DE FORMA	UN	23.364	Q-Pão	R\$ 5,90	R\$ 137.847,60
59	PÃO DE HOT DOG	UN	8.760	Q-Pão	R\$ 2,90	R\$ 25.404,00
60	POLVILHO AZEDO	UN	144	Yorki	R\$ 5,60	R\$ 806,40
61	POLVILHO DOCE	UN	144	Yorki	R\$ 5,15	R\$ 741,60
62	QUEIJO PARMESÃO RALADO	UN	288	Regina	R\$ 2,65	R\$ 763,20
63	SAL	UN	590	Lebre	R\$ 1,50	R\$ 885,00
64	SAL GROSSO	UN	24	Lebre	R\$ 2,10	R\$ 50,40
65	SUCO DE CAJU	UN	1.225	Alevin	R\$ 3,15	R\$ 3.858,75
66	SUCO DE FRUTA	UN	8.880	Tampico	R\$ 1,28	R\$ 11.366,40
67	SUCO DE FRUTA	UN	8.880	Tampico	R\$ 1,28	R\$ 11.366,40
68	SUCO DE FRUTA	UN	8.880	Tampico	R\$ 1,28	R\$ 11.366,40
69	SUCO DE GOIABA	UN	1.225	Alevin	R\$ 4,20	R\$ 5.145,00
70	SUCO DE LARANJA	UN	1.225	Alevin	R\$ 4,60	R\$ 5.635,00
71	SUCO DE MARACUJÁ	UN	1.225	Alevin	R\$ 6,90	R\$ 8.456,25
72	ABACAXI	KG	4.506	Ceasa	R\$ 2,00	R\$ 9.012,00

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do PMS-RJ:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo PMS-RJ, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o PMS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente;

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo PMS-RJ, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.3 A inexecução total ou parcial de eventual contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.7 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.

11.8 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre a PMS/RJ e o fornecedor registrado, serão OBRIGATORIAMENTE formalizadas através do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A PUBLICAÇÃO

13.1. O MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Governo promoverá a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, na imprensa oficial do MUNICÍPIO na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



19.208.536/0001-25
 RLC BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 Rua Arnaldo Tavares, nº 493
 Nova Cidade - Nilópolis - RJ
 CEP 20935-070

Seropédica, 17 de julho de 2019.

[Assinatura]
 Secretário (a) Municipal de Administração Social e Direitos Humanos
 Karla Gomes dos Santos
 Sub-Sec. de Asses. e Gestão Humana
 Matr. 1.6065 - PMS

[Assinatura]
 R L C BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2019

PROCESSO Nº 7.984/2018 PP SRP: 019/2019

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Administração a Srª ANDREA SANI BRAGA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública – graduada em história, portadora da identidade nº: 09153139-2, expedida pelo: Instituto Felix Pacheco IFP, CPF 019.709.637-94, residente e domiciliada na Rua Rita Batista, 27, Campo Lindo Seropédica, doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal Administração, e, de outro lado, a empresa A. VICTORIA COMÉRCIO, PROPAGANDA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.374/0001-08, com sede no Beco Beija Flor, nº 02 – Comendador Soares, CEP: 26.281-054, Nova Iguaçu - RJ, neste ato, representada pelo Sr (a) ALESSANDRO DOS SANTOS ADÃO, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG nº 010.556.055-1, emitido DPTC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.743.217-96, residente e domiciliado na Rua Beco Beija Flor, nº 02, Comendador Soares, CEP: 26.281-054, Nova Iguaçu/RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 019/2019, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 013/2019, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Administração						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
28	Cola plástica, bastão, para papel e papelão, com 40g	uni	306	CIS	R\$ 2,38	R\$ 728,28
70	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 (210x297)mm, pacote com 500 folhas (A4)	resma	2201	ALLMAX	R\$ 21,30	R\$ 46.881,30
78	Pen Drive 16gb	UNID.	190	MAXPRINT	R\$ 24,50	R\$ 4.655,00
Total geral:						R\$ 52.264,58

3.2. O valor global estimado desta Ata é de R\$ 52.264,58 (cinquenta dois mil duzentos e sessenta quatro reais e cinquenta oito centavos), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) em certame licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial no sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
 4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.
 4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.
 5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.
 5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.
 5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço será a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.
 5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.
 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.
 6.4 O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
 6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.
 6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 7984/2018 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
 6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
 7.2.2 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):
 7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;
 7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
 8.1. Automaticamente;
 8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;
 8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.
 8.2 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.
 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – Seropédica – RJ.
 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).
 9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;
 9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;
 9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.2.1 Advertência por escrito;
 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;
 11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.3.1 Advertência por escrito;
 11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);
 11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;
 11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 11.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
 11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.
 11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 12 de Julho de 2019.

Andreia Sani Braga da Silva *Alessandro dos Santos Adão*
 ANDREIA SANI BRAGA DA SILVA ALESSANDRO DOS SANTOS ADÃO
 SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVICTORIA COMÉRCIO, PROP. E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
 Identidade nº: _____ Identidade nº: _____
 CPF nº: _____ CPF nº: _____

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2019

PROCESSO Nº 7.984/2018 PP SRP: 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias – Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Administração a Srª ANDREA SANI BRAGA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública – graduada em história, portadora da identidade nº: 09153139-2, expedida pelo: Instituto Felix Pacheco IFP, CPF 019.709.637-94, residente e domiciliada na Rua Rita Batista, 27, Campo Lindo Seropédica, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal Administração, e, de outro lado, a empresa LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.735.771/0001-98, com sede Avenida das Américas, nº 1917 COB. 06, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, Rio de Janeiro/RJ, neste ato, representada pelo Sr(a) FRANCESCO DI SANTO, Italiano, Divorciado, empresário, portador de Cédula de Identidade W443746W expedida pela DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.487.147-87, residente e domiciliado na rua Leiloero Ernani Mello, nº 65, Apto 201, CEP: 22795-520, Recreio dos Bandeirantes - RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n. 019/2019, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 013/2019, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Administração						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Pasta sanfonada média pop, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, Cores-Dimensões: 330 largura x 240 altura mm	Und	77	ACP	R\$ 12,90	R\$ 993,30
2	Almofada para carimbo	uni	35	JAPAN STAMP	R\$ 2,61	R\$ 91,35
3	Anote cole 38x51	uni	351	JOCAR OFFICE	R\$ 3,31	R\$ 1.161,81
4	Anote cole 76x102	uni	396	JOCAR OFFICE	R\$ 3,17	R\$ 1.255,32
5	Apontador de lápis de plástico portátil, com 1 furo	uni	250	LEO E LEO	R\$ 0,18	R\$ 45,00
6	Arquivo médio para pastas suspensas, cor preto, C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1; Plástico resistente	UNID.	12	ALAPAST	R\$ 23,20	R\$ 278,40
7	Bailarina de plástico c/ 50 und	pct	289	BACCHI	R\$ 8,20	R\$ 2.369,80

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

8	Bobina para calculadora 57x30		253	LEO E LEO	R\$ 0,22	R\$ 55,66
9	Borracha Branca escolar 40 mm	uni	253	KAJOMA	R\$ 12,91	R\$ 3.266,23
11	Caderno grande capa mole 200 folhas	uni	391	KAJOMA	R\$ 4,03	R\$ 1.575,73
12	Caderno pequeno capa mole 96 folhas, com espiral	uni	155	ALAPAST	R\$ 2,90	R\$ 449,50
13	Caixa de arquivo morto em polionda aproximadamente (350x245x135) azul(box)	cx	919	ACRIMET	R\$ 36,20	R\$ 33.267,80
14	Caixa de Correspondência articulada tripla, cores, produzida em Poliestireno, com hastes metálicas, maior capacidade de armazenamento de folhas, medida: 26x14,5x37cm	UNID.	95	JOCAR OFFICE	R\$ 1,74	R\$ 165,30
15	Caneta azul hidrográfica grossa (Pilot)	uni	218	JOCAR OFFICE	R\$ 0,46	R\$ 100,28
16	Caneta esférica escrita média Azul Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento	uni	1698	JOCAR OFFICE	R\$ 0,46	R\$ 781,08
17	Caneta esférica escrita média preta Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento	uni	1733	JOCAR OFFICE	R\$ 0,46	R\$ 797,18
18	Caneta esférica escrita média Vermelha Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento	uni	560	JOCAR OFFICE	R\$ 1,14	R\$ 638,40
19	Caneta Marca texto	uni	472	JOCAR OFFICE	R\$ 0,22	R\$ 103,84
21	Capa de Papel para CD e DVD	uni	599	IPECOL	R\$ 1,19	R\$ 712,81
23	Clips de metal para papel, nº 2/0 - 34 mm, caixa com 100 unidades	cx	400	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 476,00
24	Clips de metal para papel, nº 3/0 - 36 mm, caixa com 50 unidades	cx	424	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 504,56
25	Clips de metal para papel, nº 4/0 - 40 mm, caixa com 50 unidades	cx	466	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 554,54
26	Clips de metal para papel, nº 6/0 - 57 mm, caixa com 25 unidades	cx	500	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 595,00
27	Clips de metal para papel, nº 8/0 - 57 mm, caixa com 25 unidades	uni	454	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 540,26
29	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco 90g	uni	294	LEO E LEO	R\$ 0,87	R\$ 255,78
30	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metálico com tratamento superficial latonado, TAMANHO Nº 8 caixa com 72 unidades	CX	151	BACCHI	R\$ 3,25	R\$ 490,75
31	Copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 200 ml aproximadamente, acondicionado em embalagem de 100 und	PCT	2079	COPOSUL	R\$ 2,81	R\$ 5.841,99
32	Copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 50 ml aproximadamente, acondicionado em embalagem de 100 und	PCT	203	COPOSUL	R\$ 1,45	R\$ 294,35
33	Corretivo Fita	uni	431	JOCAR OFFICE	R\$ 3,26	R\$ 1.405,06
34	Corretivo líquido	uni	120	JOCAR OFFICE	R\$ 1,12	R\$ 134,40
36	Elastico para papel - nº 18, caixa com 25g	un	475	MAMUTH	R\$ 0,75	R\$ 356,25
37	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft, medindo aprox. (240x340)mm, com 80g	uni	625	IPECOL	R\$ 0,18	R\$ 112,50

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

40	Estilete lâmina larga, aço medida aprox. 18 mm	uni	161	JOCAR OFFICE	R\$ 1,45	R\$ 233,45
41	Extrator de grampos em metal	uni	132	JOCAR OFFICE	R\$ 1,23	R\$ 162,36
44	Fita adesiva de papel, em rolo de (19mmx50m) crepe	UNID.	202	NASTRO	R\$ 2,90	R\$ 585,80
45	Fita adesiva dupla face 18mmx30m	UNID.	121	NASTRO	R\$ 3,84	R\$ 464,64
46	Fita adesiva dupla face 18mmx30m	UNID.	149	NASTRO	R\$ 1,07	R\$ 159,43
47	Fita adesiva, transparente, para embalar, tamanho 45mmx50m	UNID.	299	NASTRO	R\$ 2,88	R\$ 861,12
50	Fita matricial 1379 Epson FX 2190	UNID.	34	COLORPRINT	R\$ 14,18	R\$ 482,12
51	Fita p/ impressora Epson MX80 / LX300 med. 13 mm x 15m	UNID.	12	COLORPRINT	R\$ 8,40	R\$ 100,80
53	Formulário contínuo, liso, branco, (240 mm x 280 mm) - 80 colunas, 3 vias- cx c/1000 jogos	cx	38	ALOFORM	R\$ 286,30	R\$ 10.879,40
54	Formulário contínuo, liso, branco, (60 a 63)g/m², medindo (240x280)mm, 1 via, cx. c/ 3000 fis	cx	174	ALOFORM	R\$ 133,40	R\$ 23.211,60
55	Formulário contínuo, liso, branco, 50/56g/m², (240 x 280)mm, 80 colunas, 2 vias, cx c/ 1500 jogos	cx	38	ALOFORM	R\$ 206,89	R\$ 7.861,82
59	Grampo para grampeador de mesa, cobreado 23/13, caixa com 5000 unidades	cx	76	BACCHI	R\$ 14,59	R\$ 1.108,84
61	Grampo para grampeador de mesa, cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades	cx	172	BACCHI	R\$ 3,48	R\$ 598,56
62	Grampo trilho metal c/50und	pct	109	BACCHI	R\$ 7,62	R\$ 830,58
64	Lápis preto nº 02 redondo produzido com madeira plantada	UNID.	500	LEO E LEO	R\$ 0,20	R\$ 100,00
65	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220x330mm, com 200 folhas	UNID.	96	GRAFISSET	R\$ 16,94	R\$ 1.626,24
66	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220x330mm, com 100 folhas	UNID.	99	GRAFISSET	R\$ 7,90	R\$ 782,10
67	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220x330mm, com 50 folhas	UNID.	101	GRAFISSET	R\$ 5,38	R\$ 543,38
68	Livro de protocolo 100 fis	UNID.	140	POLYCART	R\$ 8,14	R\$ 1.139,60
71	Pasta de cartão duplex simples com trilho, medindo (240x320)mm	UNID.	1446	POLYCART	R\$ 1,45	R\$ 2.096,70
72	Pasta de cartão marmorizado, tipo suspensão	UNID.	2884	ALAPAST	R\$ 1,31	R\$ 3.778,04
73	Pasta de PVC transparente cristal, COM ELÁSTICO, medindo (340x225)mm	UNID.	775	ALAPAST	R\$ 1,45	R\$ 1.123,75
74	Pasta polionda medindo 5,5mm, com elástico	UNID.	503	FRAMA	R\$ 1,89	R\$ 950,67
75	Pasta registradora, tipo AZ, 250x350mm lombada 85mm.	UNID.	534	JOCAR OFFICE	R\$ 9,00	R\$ 4.806,00
76	Perfurador de papel 02 furos para 40 folhas	UNID.	111	ACRIMET	R\$ 39,15	R\$ 4.345,65
79	Porta lápis /clips / lembrete mat. Polipropileno reciclado, tipo porta lápis triplo, 85x85x100mm	UNID.	125	EUCATEX	R\$ 7,98	R\$ 997,50

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

80	Prancheta, em madeira com prendedor plástico/metálico, medindo aproximadamente (35x22)cm	UNID.	119	CORTIARTE	R\$ 3,19	R\$ 379,61
81	Quadro em Cortiça para fixação de avisos, fotos, etc. Medindo 90x60 Fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico, com design moderno, para uso diário. Cortiça frente e verso. Superfície dupla-face. Uso em escritórios, restaurantes, residências, etc Chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm, moldura em madeira natural maciça.	UNID.	77	JOCAR OFFICE	R\$ 31,64	R\$ 2.436,28
83	Tachina para uso em quadros de cortiça/felcro, uso geral, tamanho aproximado do estojo: A:9XL5,5CM, peso aprox:30g, tipo do produto: Tachinha com 50 unidades no estojo, cores sortidas. Composição: metal e plástico.	UNID.	254	JOCAR OFFICE	R\$ 3,48	R\$ 883,92
84	Tesoura para escritório/doméstica - lâmina de aço inoxidável, cabo termoplástico, anatômico, medindo 17,5cm(7") de comprimento	und	161	JOCAR OFFICE	R\$ 5,64	R\$ 908,04
88	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	584	SORELLA	R\$ 3,98	R\$ 2.324,32
89	Toalha de papel, tipo interfolha 02 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas	PCT	591	SILVESTRE	R\$ 10,40	R\$ 6.146,40
Total geral:						R\$ 115.382,40

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 115.382,40 (cento e quinze mil trezentos e oitenta dois reais e quarenta centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) em certame licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial no sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
 4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.
 4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisitos da Secretaria Pertinente.
 5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.
 5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.
 5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.
 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.
 6.4 O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, notará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
 6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.
 6.7 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo Administrativo 7984/2018 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
 6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
 7.2.2 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):
 7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;
 7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
 8.1.1 Automaticamente;
 8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;
 8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.
 8.2 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.
 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ.
 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;
 9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;
 9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.2.1 Advertência por escrito;
 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.3.1 Advertência por escrito;
 11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);
 11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;
 11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 11.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
 11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
 11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.
 11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão formalizadas através do contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 12 de Julho de 2019.

Andreia Sani Braga da Silva
 ANDREIA SANI BRAGA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Di Santo
 FRANCESCO DI SANTO
 LUMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 7



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

PROCESSO: 04238/17

A Secretaria Municipal de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará a licitação caracterizada.

OBJETO RESUMIDO: - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), NESTE MUNICÍPIO**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: - MENOR PREÇO GLOBAL

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: - 22 de agosto de 2019, às 08:h00min.

LOCAL: - Rua Maria Lourenço, 18 – Sala de Reuniões – Fazenda Caxias – Centro – Seropédica - RJ.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, 18 – Sala de Reuniões – Fazenda Caxias – Centro – Seropédica – RJ, de segunda a sexta de 09:00 às 16:00 horas.

CUSTO: - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Seropédica, 22 de julho de 2019

EDNA FERREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ORIGINAL ASSINADA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

PROCESSO: 7761/18

A Secretaria Municipal de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará a licitação caracterizada.

OBJETO RESUMIDO: - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE APLICATIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TOTALMENTE WEB, MODULAR, OBJETIVANDO A GESTÃO UNIFICADA E INTEGRADA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: - MENOR PREÇO GLOBAL

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: - 05 de agosto de 2019, às 09:h00min.

LOCAL: - Rua Maria Lourenço, 18 – Sala de Reuniões – Fazenda Caxias – Centro – Seropédica - RJ.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, 18 – Sala de Reuniões – Fazenda Caxias – Centro – Seropédica – RJ, de segunda a sexta de 09:00 às 16:00 horas.

CUSTO: - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Seropédica, 22 de julho de 2019

EDNA FERREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ORIGINAL ASSINADA



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

PROCESSO: 4895/19

A Secretaria Municipal de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará a licitação caracterizada.

OBJETO RESUMIDO: - A presente licitação tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: - 05 de agosto de 2019, às 14:h00min.

LOCAL: - Rua Maria Lourenço, 18 – Sala de Reuniões – Fazenda Caxias – Centro – Seropédica - RJ.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, 18 – Sala de Reuniões – Fazenda Caxias – Centro – Seropédica – RJ, de segunda a sexta de 09:00 às 16:00 horas.

CUSTO: - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Seropédica, 22 de julho de 2019

EDNA FERREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ORIGINAL ASSINADA



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Gabinete do Prefeito

ATO CONJUNTO Nº 32, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Publica a atualização do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2017 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Publica a atualização do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2017 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao disposto no Art. 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emerson Alves de Andrade
 CRC RJ-103053/O-2

Nilo Sergio Palmeira
 Sec. de Fazenda

Diego Campos Gonzáles
 Controlador Geral – Interino

Anabal Barbosa de Souza
 Prefeito

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Mar/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Sep/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		Até o 1º Mês
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.813,83	8.952,87	12.001,82	8.102,70	10.425,75	6.318,20	8.547,01	5.444,89	1.053,97	2.355,88	8.032,47	7.398,81	105.361,40	6.627,00
Pessoal Ativo	9.189,46	8.040,43	11.382,22	8.077,83	9.787,86	5.680,83	7.927,83	5.124,12	380,71	1.879,57	7.346,66	6.686,72	101.488,85	5.934,15
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	9.035,82	7.910,38	8.948,23	7.830,88	9.604,07	5.496,71	7.722,82	4.779,83	300,57	1.565,85	6.291,61	6.438,85	93.044,80	4.678,38
Obrigações Patronais	153,64	130,05	2.433,99	246,94	183,79	184,12	199,01	2.432,50	22,25	674,81	1.055,05	247,87	8.565,85	1.255,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,90	48,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	624,41	912,54	619,60	624,88	638,10	637,37	634,38	310,76	673,25	678,31	678,81	678,10	7.637,55	892,85
Aposentadorias, Resenhas e Retornos	550,65	818,01	597,77	560,42	570,69	572,99	572,99	280,42	614,40	614,41	613,92	608,14	6.828,80	780,35
Pensões	73,76	94,53	61,83	64,44	64,44	64,44	64,44	61,40	30,34	61,85	61,85	61,85	788,75	112,50
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terceira Categoria (art. 15, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 15, § 1º da LRF) (II)	74,41	99,82	720,99	779,44	710,47	680,38	100,25	440,00	820,25	820,12	773,42	-1.808,10	4.491,74	895,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91,20	70,08	66,39	54,76	72,57	48,17	68,17	19,00	99,00	104,51	99,81	25,32	1.071,67	2.140,00
Diculdades de Direito Judicial	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juizias e Pensões com Recursos Vinculados	624,41	912,54	619,60	624,88	638,10	637,37	634,38	310,76	722,15	724,61	724,61	-1.808,10	4.491,74	895,25
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.739,42	7.861,35	11.275,83	7.327,82	9.715,28	5.638,22	7.846,76	5.090,24	133,14	1.785,75	7.249,05	9.948,90	102.786,65	5.731,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											207.015,25	0,00		
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 13, art. 166 da CF)											0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											207.015,25	52,40%		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)											108.526,39	52,40%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											111.788,23	51,30%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											106.198,82	51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											100.609,41	48,60%		

Fonte: Relatórios Contábeis

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.992,5	4.992,5	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	4.992,5	4.992,5	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.992,5	4.992,5	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	4.992,5	4.992,5	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)'	25.711,8	62.527,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	30.609,2	67.251,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	4.897,4	4.724,4	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-20.719,3	-57.534,9	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	201.062,6	207.015,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	2,48 %	2,41 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-10,30 %	-27,79 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, § 1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	110.327,5	110.327,5	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	29.747,0	23.486,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO CAMPOS GONZÁLES

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	DCL	Excedente	Redutor									
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO CAMPOS GONZALEZ
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:56h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	201.062,6	207.015,2	0,0	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Relatórios Contábeis

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO CAMPOS GONZALEZ
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:56h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.015,25	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	33.122,44	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <=>	29.810,20	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	14.491,07	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Relatórios Contábeis
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO CAMPOS GONZALEZ

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	207.015,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	207.015,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	108.658,4	52,49 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	111.788,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	106.198,8	51,30 %
Limite de Alerta	100.609,4	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-57.534,9	-27,79 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	248.418,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	33.122,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	14.491,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	21.279,3	0,0

Fonte : Relatórios Contábeis
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO CAMPOS GONZALEZ
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANABAL BARBOSA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:56h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO A REALIZAR (e-c). Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:54h Anexo 1 do RREO

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO A REALIZAR (e-c). Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Fonte : Relatórios Contábeis Continúa (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:54h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), SALDO (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (g, h, i), SALDO (j-k), DESPESAS PAGAS ATÉ O BEM (l-m). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Fonte : Relatórios Contábeis
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:54h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), SALDO (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (g, h, i), SALDO (j-k). Includes sub-totals for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), DESPESAS CORRENTES, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:54h Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
CORRENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), SALDO (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (g, h, i), SALDO (j-k). Includes sub-totals for DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), ADMINISTRAÇÃO, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:54h Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, MAI/2016, JUN/2016, JUL/2016, AGO/2016, SET/2016, OUT/2016, NOV/2016, DEZ/2016, JAN/2017, FEB/2017, MAR/2017, ABR/2017, TOTAL ATUALIZADA, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Fonte : Relatórios Contábeis
RCL dos últimos 12 meses
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:54h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.339,5	4.339,5	2.616,7	2.288,6
Recursos de Contribuições dos Segurados	3.162,5	3.162,5	1.603,3	1.759,7
Civil	3.162,5	3.162,5	1.603,3	1.759,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.146,0	3.146,0	1.603,3	1.751,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	16,5	16,5	0,0	8,6
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Contribuições Patronais	715,0	715,0	992,6	266,6
Civil	715,0	715,0	992,6	266,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	715,0	715,0	992,6	266,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	385,0	385,0	0,0	233,0
Recursos Patrimoniais	77,0	77,0	20,8	29,3
Recursos Imobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Valores Mobiliários	77,0	77,0	20,8	29,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.339,5	4.339,5	2.616,7	2.288,6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2017	2º Bim/2016	2º Bim/2017	2º Bim/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	4.339,5	4.339,5	3.232,0	4.452,7	3.219,4	2.826,7
ADMINISTRAÇÃO (V)	718,5	718,5	426,6	981,7	426,6	430,5
Despesas Correntes	648,5	648,5	426,6	981,7	426,6	430,5
Despesas de Capital	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	3.621,0	3.621,0	2.805,4	3.471,0	2.792,8	2.396,2
Benefícios - Civil	3.621,0	3.621,0	2.805,4	3.471,0	2.792,8	2.396,2
Aposentadorias	2.981,0	2.981,0	2.460,6	2.971,0	2.448,0	2.149,9
Pensões	500,0	500,0	247,6	500,0	247,6	246,3
Outros Benefícios Previdenciários	140,0	140,0	97,2	0,0	97,2	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	4.339,5	4.339,5	3.232,0	4.452,7	3.219,4	2.826,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	0,0	-	-	602,7	-538,1

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 2º Bim/2017	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira		0,0
Recursos para Formação de Reservas		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	7.778,6	7.778,6
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	7.778,6	7.778,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 22/07/2019 14:55h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.992,5	0,0	4.992,5
DEDUÇÕES (II)	25.737,8	102,9	62.553,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.609,2	4.974,3	67.251,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	4.871,4	4.871,4	4.698,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-20.745,3	-102,9	-57.560,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.992,5	0,0	4.992,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-25.737,8	-102,9	-62.553,4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Abr/2017 (c - a)
VALOR	-62.450,5	-36.815,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 28/Fev/2017	Em 30/Abr/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	110.327,5	0,0	110.327,5
Passivo Atuarial	110.327,5	0,0	110.327,5
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	7.767,7	-26,0	7.767,7
Ativo Disponível	7.793,7	0,0	7.793,7
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	26,0	26,0	26,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	102.559,8	26,0	102.559,8
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	102.559,8	26,0	102.559,8

Fonte : Relatórios Contábeis

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE

SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 22/07/2019 14:55h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	288.601,4	73.627,1	67.220,2
Recursos Tributários	64.504,3	9.703,4	8.137,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	30.092,5	3.900,3	2.690,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.878,1	3.707,9	3.307,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.609,5	129,8	257,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.491,0	477,4	791,4
Outras Receitas Tributárias	2.433,2	1.488,0	1.090,9
Recursos de Contribuição	5.100,0	3.319,0	2.266,1
Recursos Patrimoniais Líquidos	0,0	0,0	0,0
Recursos Patrimoniais	1.898,0	1.016,7	990,1
(-) Aplicações Financeiras	1.898,0	1.016,7	990,1
Transferências Correntes¹	196.374,4	60.400,0	56.344,2
Cota Parte FPM (80%)	28.550,0	8.451,3	7.616,0
Cota Parte ICMS (80%)	56.000,0	16.693,1	14.512,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	62,0	36,9
Outras Transferências Correntes	111.718,8	35.193,6	34.179,2
Demais Receitas Correntes	22.622,7	204,7	472,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	5,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	95,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	95,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	288.696,4	73.627,1	67.220,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	247.007,0	122.130,9	187.068,5	35.815,1	62.807,2
Pessoal e Encargos Sociais	116.614,6	97.729,8	116.599,2	30.894,3	35.173,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.200,0	600,0	1.199,7	139,6	1.152,2
Outras Despesas Correntes	129.192,3	23.801,1	69.269,6	4.781,2	26.481,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	245.807,0	121.530,9	185.868,8	35.675,5	61.655,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	43.392,4	8.007,4	13.290,8	3.169,5	7.014,7
Investimentos	26.662,4	7,4	3.540,9	7,4	1.418,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	16.730,0	8.000,0	9.750,0	3.162,1	5.596,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.662,4	7,4	3.540,8	7,4	1.418,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	272.669,4	121.538,3	189.409,6	35.682,9	63.073,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	16.027,0	-47.911,2	-122.189,4	37.944,2	4.147,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Relatórios Contábeis

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SEROPÉDICA	96,6	222,6	0,0	0,0	319,2	5.385,5	23.067,6	1.766,1	4.494,5	22.192,5
FUNDO MUN SAÚDE SEROPÉDICA	938,9	3.583,2	0,0	173,0	4.349,1	124,0	991,3	0,0	0,0	1.115,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SEROPÉDICA	0,7	29,3	0,0	0,0	30,0	0,0	69,0	0,0	0,0	69,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL SEROPÉD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,0	0,0	1,9
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEROPÉD	0,0	25,9	0,0	0,0	25,9	0,0	101,4	0,0	0,0	101,4
FUNDO M. CONSERV. AMBIENTAL SEROPÉD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0	3,5
CENTRO ESTUDOS JURID. PGM SEROPÉDICI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,6	1,2	0,0	0,0	2,8
TOTAL (I)	1.036,2	3.861,0	0,0	173,0	4.724,2	5.51				

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	62.071,1	62.071,1	8.215,3	13,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.092,5	30.092,5	3.900,4	12,96
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.330,0	5.330,0	2.965,0	55,63
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.762,5	24.762,5	935,4	3,78
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.609,5	1.609,5	129,7	8,06
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.604,0	1.604,0	125,9	7,85
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5,5	5,5	3,8	69,09
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.878,1	28.878,1	3.707,8	12,84
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.477,0	28.477,0	3.697,7	12,98
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	401,1	401,1	10,1	2,52
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	1.491,0	1.491,0	477,4	32,02
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.491,0	1.491,0	477,4	32,02
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	110.753,0	110.753,0	35.673,8	32,21
2.1-Cota-Parte FPM	35.550,0	35.550,0	10.564,1	29,72
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	35.550,0	35.550,0	10.564,1	29,72
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.000,0	70.000,0	20.870,9	29,82
2.2.1-Desoneração - L.C. nº87/1996	132,0	132,0	72,9	55,23
2.2.2-Cota-Parte IPI-Exportação	950,0	950,0	402,4	42,36
2.2.3-Cota-Parte ITR	121,0	121,0	6,5	5,37
2.2.4-Cota-Parte IPVA	4.000,0	4.000,0	3.757,0	93,93
2.2.5-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	172.824,1	172.824,1	43.889,1	25,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 22/07/2019 14:55h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	50,0	50,0	39,8	79,60
4.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.027,0	14.027,0	3.269,8	23,31
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.370,0	8.370,0	3.240,0	38,71
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.500,0	2.500,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	125,0	125,0	29,8	23,84
5.5-Transferências Diretas - FNDE	3.032,0	3.032,0	0,0	0,00
5.6-Transferências Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.077,0	14.077,0	3.309,6	23,51

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.040,6	22.040,6	7.134,7	32,37
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.000,0	7.000,0	2.112,8	30,18
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.000,0	14.000,0	4.177,8	29,84
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26,4	26,4	10,9	41,29
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	190,0	190,0	80,5	42,37
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrendado (20% de 1.5 + 2.5)	24,2	24,2	1,3	5,37
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800,0	800,0	751,4	93,93
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.301,0	55.301,0	19.035,8	34,42
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	55.001,0	55.001,0	18.960,0	34,47
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	300,0	300,0	75,8	25,27
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	32.960,4	32.960,4	11.825,3	35,88

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2017 (f)	% (f/g)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	42.100,0	42.100,0	36.917,2	87,69	13.145,8	31,23
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	42.100,0	42.100,0	36.917,2	87,69	13.145,8	31,23
14-OUTRAS DESPESAS	13.201,0	13.201,0	9.345,3	70,79	2.388,4	18,09
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	13.201,0	13.201,0	9.345,3	70,79	2.388,4	18,09
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	55.301,0	55.301,0	46.262,5	83,66	15.534,2	28,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.534,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))[(19.1)/100]	69,06
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14-(16.2+17.2)))/(XX)X100	12,55
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	18,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 22/07/2019 14:55h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2017 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	80.046,0	80.046,0	57.073,6	71,30	19.031,7	23,78
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	55.301,0	55.301,0	46.262,5	83,66	15.534,2	28,09
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.745,0	24.745,0	10.811,1	43,69	3.497,5	14,13
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	80.046,0	80.046,0	57.073,6	71,30	19.031,7	23,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.825,30
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	11.825,30
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22-23)-36)	7.206,40
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%	16,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2017 (f)	% (f/g)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.420,0	8.420,0	902,6	10,72	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.237,0	3.237,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	11.657,0	11.657,0	902,6	7,74	0,0	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29-44)	91.703,0	91.703,0	57.976,2	63,22	19.031,7	20,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017	
		(g)	(h)=(g/d)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	(i)	(j)=(i/c)	(k)	(l)=(k/d)
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»	0,00	0,00	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.960,00	3.240,00	0,00	0,00
48-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	75,80	0,00	0,00	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.035,80	3.240,00	0,00	0,00
51-(=) Ajustes	0,00	0,00	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00	0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.035,80	3.240,00	0,00	0,00

FORNE

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ¹ + ²	4,74 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ³	-4.501,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS OU INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	13.735,1	13.735,1	7.289,0	28,69	1.089,3	20,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.063,0	21.475,0	11.873,3	46,73	1.753,1	33,47
Suporte Profilático e Terapêutico	5.769,2	7.757,2	6.024,1	23,71	2.394,8	45,72
Vigilância Sanitária	903,0	903,0	219,6	0,86	1,3	0,02
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	120,0	120,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	42.590,3	43.990,3	25.406,0	100,00	5.238,5	100,00

Fonte: Relatórios Contábeis
¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VII(h+i) - (15 x IIIb/100)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
 SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:55h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRP: art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$ Milhares	
		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		290.599,4	
Previsão Atualizada da Receita		290.599,4	
Receitas Realizadas		74.643,9	
Deficit Orçamentário		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	
Dotação Inicial		290.599,4	
Créditos Adicionais		0,0	
Dotação Atualizada		290.599,4	
Despesas Empenhadas		130.138,3	
Despesas Liquidadas		38.984,6	
Superávit Orçamentário		35.659,2	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		130.138,3	
Despesas Liquidadas		38.984,6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		207.015,2	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		2.616,7	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		3.219,4	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-602,7	
Resultado Previdenciário (III-IV)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	0,0	0,0%
Resultado Primário	0,0	0,0	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
			Pagamento até o bimestre
			Saldo a pagar
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	4.897,2	0,0	173,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	29.747,0	1.766,1	4.494,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
TOTAL	34.644,2	1.766,1	4.667,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			%Mínimo Aplicar Exerc
			%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.206,4	25%	16,4%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	15.534,2	60%	69,1%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Exercício em Referência	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.082,4	15,0%	4,7%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)			0,0%

Fonte: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado											
Das Entes Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	201.982,0	200.770,0	212.820,7	219.790,0	227.594,7	234.613,0	242.420,0	250.314,7	258.860,0	267.494,0	276.410,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
 SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 22/07/2019 14:55h

